Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

SEXTO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP 0101/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP 0101/2022, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 20.889.357/0001-80. **Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 03 (Três) meses, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 0101/2022** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

SEXTO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP 0101/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Clíton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 20.889.357/0001-80, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP-0101/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 3 (três) meses, com espeque no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § I da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº CTP 0101/2022** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ n° 20.889.357/0001-60

TESTEMUNHAS:

1. Aline Bernardo de Souza
2. Rizia Talia Campos de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
ESTADO DA BAHIA

AV. SÃO GABRIEL, 226 TEL.: (0**74)3640-1010/1011 -
CNPJ: 13.717.798/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 477/2023

Nome / Razão Social: **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**
Nome Fantasia: **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**
Inscrição Municipal: **8711** CNPJ/CPF: **20.889.357/0001-80**
Endereço: **Rua - LAGOA DE CANABRAVA, Nº 245 - CENTRO - Presidente Dutra/BA - CEP: 44930-000**
Atividade Principal: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIOMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Esta Certidão foi emitida em **11/09/2023** com base no Código Tributário Municipal, lei n. 001/2000

Validade desta certidão: **60 (SESSENTA DIAS **********)**

Observação :

Código de controle da Certidão: 9189

Operador: IVAN PEDRO ALVES MACHADO

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA
IVAN PEDRO A. MACHADO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
PORT. Nº 318/2017

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/08/2023 13:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234788635**

RAZÃO SOCIAL	
GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
119.014.095 - BAIXADO	**20.889.357/0001-80**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.889.357/0001-80
Razão Social: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA LAGOA DE CANABRAVA 245 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / BA / 44930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100921210439105756

Informação obtida em 21/10/2023 15:17:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.889.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:16 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.
Código de controle da certidão: **BEC2.7290.2F7D.7439**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:46
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2ba199e2-1084d6-b8f6-6aa34e4e46d

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.889.357/0001-80
Certidão nº: 24348262/2023
Expedição: 02/06/2023, às 05:03:42
Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.889.357/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

SEXTO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP 0101/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP 0101/2022, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 20.889.357/0001-60. **Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 03 (Três) meses, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 0101/2022** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Cliton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 296a199e-af08-44d6-bbca-6aa343e49b6d

TERMO DE ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

SEXTO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP 0101/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Cliton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.889.357/0001-60, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP-0101/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 3 (três) meses, com espeque no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § I da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº CTP 0101/2022** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Cliton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,
CNPJ nº 20.889.357/0001-60

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

Passa a ler-se com a seguinte redação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Dispensa 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**. **Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e acrescendo o valor global em R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 21% (vinte e um por cento) com fulcro no art. 125 do mesmo diploma legal. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 125, e 107, da Lei n.º 14.133/21 e no **contrato nº 015/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de Outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

DISPENSA Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Clíton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa **LABAREDA EMPREENDIMMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.604.462/0001-34, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 1 (um) mês e 15 (quinze) dias , com espeque no art. 107, da Lei nº. 14.133/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivado o valor global em R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 21% (vinte e um por cento) com fulcro no art. 125 da Lei nº 14.133/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 125, e 107, da Lei n.º 14.133/21 e no **contrato nº 015/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 20 de Outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.604.462/0001-34

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Lapão, faz saber que publicou na data do dia 20 de outubro de 2023, na página 003 da Edição nº 711, com erro de digitação e através deste, informa novos dados:

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Dispensa 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.. Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e acrescendo o valor global em R$ 4.637,50 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) com fulcro no art. 65, §1º do mesmo diploma legal. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 65, I e §1º e 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 015/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de Outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 02/10/2023

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000389/2023

Emissão: 02/10/2023

Validade: 31/12/2023

LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CGA: 000.306.103/001-80
CPF/CNPJ: 11.604.462/0001-34
CNAE: 4213-8/00
RUA DAVID SABACK,54

CENTRO
44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Validação Web:

00220230000038900002563284

Emissor: VIA WEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/10/2023 10:04

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235517688**

RAZÃO SOCIAL	
LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
085.823.635 - BAIXADO	**11.604.462/0001-34**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.604.462/0001-34
Certidão nº: 53093474/2023
Expedição: 02/10/2023, às 10:24:47
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.604.462/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.604.462/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:07 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **7A85.9252.A601.3542**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.604.462/0001-34
Razão Social: LABAREDA EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DAVID SABACK 54 / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092710291852102250

Informação obtida em 02/10/2023 10:23:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00268825E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LABAREDA EMPREENCIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.604.462/0001-34
Endereço: RUA DAVID SABACK, Nº 54, CENTRO. BAIXA GRANDE/BA, CEP:44.620-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 2 de outubro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

OUTROS

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Rua Braulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Lapão, faz saber que publicou na data do dia 20 de outubro de 2023, na página 003 da Edição nº 711, com erro de digitação e através deste, informa novos dados:

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Dispensa 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.. Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e acrescendo o valor global em R$ 4.637,50 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) com fulcro no art. 65, §1º do mesmo diploma legal. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 65, I e §1º e 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 015/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Cliton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de Outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f87f6615-175c-4a29-87e0-c41e8c5176e4

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Rua Braulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

Passa a ler-se com a seguinte redação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

Dispensa 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LABAREDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.. Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e acrescendo o valor global em R$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 21% (vinte e um por cento) com fulcro no art. 125 do mesmo diploma legal. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 125, e 107, da Lei n.º 14.133/21 e no **contrato nº 015/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Cliton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de Outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0036/2022

Dispensa 027/2022

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI**. **Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 036/2022** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 027/2022

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Clíton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 42.548.851/0001-13, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "a" e 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 036/2022** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 20 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI
CNPJ 42.548.851/0001-13

TESTEMUNHAS:
1. Matias S S A
2. Jucilene S. de Araujo

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.548.851/0001-13

Razão Social: LUCAS MENEZES VIANA MORAIES EIRELLI

Endereço: AV JAZON OLIVEIRA 21 CENTRO / CENTRO / LAPAO / BA / 44905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/10/2023 a 15/11/2023

Certificação Número: 2023101705305705797683

Informação obtida em 20/10/2023 12:30:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.548.851/0001-13
Certidão nº: 58286145/2023
Expedição: 20/10/2023, às 12:31:53
Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.548.851/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA
CNPJ: 42.548.851/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:44:07 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.
Código de controle da certidão: **EC94.8B82.C31C.494E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/10/2023 12:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235779399**

RAZÃO SOCIAL

LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.850.914	**42.548.851/0001-13**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

Prefeitura Municipal de Lapão
SECRETARIA DE FINANÇAS
AV. JUSTINIANO C. DOURADO, 136 BL. B - CENTRO ADMINISTRATIVO
CENTRO - LAPÃO - BA CEP: 44905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000369/2023.E

Nome/Razão Social: **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS LTDA**
Nome Fantasia: **PROURB SOLAR**
Inscrição Municipal: **31708** CPF/CNPJ: **42.548.851/0001-13**
Endereço: **AVN JAZON OLIVEIRA, 21**
CENTRO LAPÃO - BA CEP: 44905-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **20/10/2023** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000897567000000900806000036920231020 9**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://lapao.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/10/2023 às 12:34:02

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:16
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7ff22739-14dc-4c38-ba8d-e3e065e507c1

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0036/2022

Dispensa 027/2022

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2022, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **LUCAS MENEZES VIANA MORAIS EIRELI. Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 036/2022** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA. 20 de outubro de 2023.

Cliton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 20 de outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0021/2023

Dispensa 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO-ME**. **Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 021/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 04 de outubro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 04 de Outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
m: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0021/2023

Dispensa 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO-ME. Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 021/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.** Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 04 de outubro de 2023.

Clíton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 04 de Outubro de 2023.

Jussélio Barreto de Matos
Diretor Geral

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.250.755/0001-84, com sede à praça Bráulio Cardoso, 58, Lapão Bahia, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Cliton da Silva Dourado, brasileiro, vereador, residente nesta cidade e do outro lado a empresa **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ n° 16.455.160/0001-65, em face do que consta no contrato original, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no **contrato nº 021/2023** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Lapão/BA, 04 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Cliton da Silva Dourado
Presidente da Câmara

VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO-ME.
CNPJ 16.455.160/0001-65

TESTEMUNHAS:
1. Aline Bernardo de Souza
2. Rízia Talia Campos de Souza

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Ibitita
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PÇA SIDNEY DOURADO MATOS, 70
CENTRO - IBITITÁ - BA CEP: 44960-000
CNPJ: 13.715.057/0001-19

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000072/2023.E

Nome/Razão Social: **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO-ME**
Nome Fantasia: **MENDONCA & CASTRO CONSULTORIA CONTABIL**
Inscrição Municipal: **34789456** CPF/CNPJ: **16.455.160/0001-65**
Endereço: **PRÇ URBANO MACEDO DOURADO, 20- B 1º ANDAR**
CENTRO IBITITÁ - BA CEP: 44960-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **13/09/2023** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000885711003478945609000007220230913O**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://ibitita.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/09/2023 às 10:09:25

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/09/2023 1

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235331301**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **16.455.160/0001-65**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO
CNPJ: 16.455.160/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:12 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.
Código de controle da certidão: **3E61.6E69.595A.FB31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.455.160/0001-65
Certidão nº: 50164227/2023
Expedição: 20/09/2023, às 10:18:56
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.455.160/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ac34689e-e720-4446-a19f-7bd5832de1d4

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.455.160/0001-65
Razão Social: VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO
Endereço: PC URBANO MACEDO DOURADO 20B / CENTRO / IBITITA / BA / 44960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601423815382620

Informação obtida em 20/09/2023 10:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc4883de-afa0-4e3a-bde5-fef66a3a9cef

Contrato nº 030/2023
Processo Administrativo nº 030/2023
Dispensa 024/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 - 84
Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, Cidade: Lapão Estado da Bahia, CEP.: 44905-000
Fone residencial: (74) 3657 1224, Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e

AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-EPP, CNPJ nº 34.026.625/0001-44, Endereço: Rua Rio Araguaia, nº 01-A, Loteamento Asa Sul, Irecê-BA, CEP.: 44900-000,

Doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si pelo instrumento particular de contrato de prestação de serviço, sob as cláusulas e condições seguintes, as quais abaixo expõem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Serviço de divulgação com propaganda e publicidade institucional em horários estabelecido pela Câmara Municipal de Lapão, chamadas diárias em forma de release, informativos, tomadas ao vivo, spot, convite para eventos, gravação em estúdios, chamadas spot, informativos em mídias para divulgação e outros

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço certo e ajustado é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago da seguinte forma: 2 parcelas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
Artigo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do contrato será de 02 (dois) meses, iniciando-se no dia 19/10/2023 e encerrando no dia 19/12/2023. O local de execução dos serviços será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

CLÁUSULA QUARTA Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a executar os serviços mencionados mensalmente.

CLÁUSULA QUINTA: A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
2002 - Manutenção e serviços da Câmara Municipal de Lapão
3390-39 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: O Contratado se obriga a manter vigente e regular o seguro de acidentes de trabalho para seus funcionários. Obriga-se ainda a respeitar e cumprir todas as normas de segurança de trabalho e medicina do trabalho (vide portaria nº 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho),

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc4883de-afa0-4e3a-bde5-fef66a3a9cef

tomando todas as medidas necessárias de proteção aos empregados e terceiros durante a execução do serviço, inclusive fornecer todos os materiais de proteção exigidos por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

CLÁUSULA OITAVA: Após a prestação de serviço e entrega da nota fiscal, será firmado pelo Contratante o "Termo de concordância dos serviços prestados".

CLÁUSULA NONA: Serão motivos de rescisão contratual:

1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;
2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
4) o não comprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DECIMA: Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nas alíneas "1"e "3" da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 19 de outubro de 2023.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Cliton da Silva Dourado
Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc4883de-afa0-4e3a-bde5-fef66a3a9cef

Contratante

AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
Contratado
Testemunhas:

Testemunha 1:_____
RG:_____
CPF:_____

Testemunha 2: Paulo Augusto Alves Damaceno
Fiscal de Contratos
Portaria nº 006/2023

Documento Assinado Digitalmente por: CLITON DA SILVA DOURADO - 27/11/2023 10:04:15
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cc4883de-afa0-4e3a-bde5-fef66a3a9cef

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ nº 34.026.625/0001-44**, localizada na Rua Rio Araguaia, nº 01-A, Loteamento Asa Sul, Irecê-BA, CEP.: 44900-000. Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para Serviço de divulgação com propaganda e publicidade institucional em horários estabelecido pela Câmara Municipal de Lapão, chamadas diárias em forma de release, informativos, tomadas ao vivo, spot, convite para eventos, gravação em estúdios, chamadas spot, informativos em mídias para divulgação em carros de som e outros. Lapão-BA, 19 de outubro de 2023. Edeilton Marques de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 024/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 19/10/2023, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 024/2023, em favor de **AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ nº 34.026.625/0001-44**, localizada na Rua Rio Araguaia, nº 01-A, Loteamento Asa Sul, Irecê-BA, CEP.: 44900-000. Objeto: Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para Serviço de divulgação com propaganda e publicidade institucional em horários estabelecido pela Câmara Municipal de Lapão, chamadas diárias em forma de release, informativos, tomadas ao vivo, spot, convite para eventos, gravação em estúdios, chamadas spot, informativos em mídias para divulgação em carros de som e outros. 19 de outubro de 2023. Cliton da Silva Dourado – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n 030/2023

Contrato nº 030/2023. Dispensa nº 024/2023 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado **AVANTE PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ nº 34.026.625/0001-44**, localizada na Rua Rio Araguaia, nº 01-A, Loteamento Asa Sul, Irecê-BA, CEP.: 44900-000. Objeto: Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada para Serviço de divulgação com propaganda e publicidade institucional em horários estabelecido pela Câmara Municipal de Lapão, chamadas diárias em forma de release, informativos, tomadas ao vivo, spot, convite para eventos, gravação em estúdios, chamadas spot, informativos em mídias para divulgação em carros de som e outros. Valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de Assinatura 19/10/2023. Vigência do contrato: 19/10/2023 a 19/12/2023. Lapão-BA, 19 de outubro de 2023 – Cliton da Silva Dourado